

Memorando FEAM/URA CM - CAT nº. 233/2025

Belo Horizonte, 24 de julho de 2025.

Para: Giovana Randazzo Baroni - Coordenadora
Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - Coordenação de Controle Processual

Assunto: Sugestão de Arquivamento - Areal Belo Vale Ltda - PA 300/1991/001/1991

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0008171/2025-23].

Senhora Coordenadora,

Em 22/10/1991, o empreendedor Areal Belo Vale Ltda formalizou o Processo Administrativo (PA) nº 00300/1991/001/1991, na fase de Licença Prévia (LP), referente à atividade de extração de areia a ser desenvolvida no local denominado Ribeirão dos Cordeiros, no município de Belo Vale/MG, nas proximidades das coordenadas geográficas 20°24'48"S e 44°3'43"W. No entanto, não foram registradas tratativas ou encaminhamentos relacionados a este PA junto ao órgão ambiental.

Posteriormente, em 06/12/2000, o empreendedor formalizou novo processo administrativo de Licença Prévia (PA nº 00300/1991/002/2000), com o mesmo objeto – extração de areia no Ribeirão dos Cordeiros. Este segundo processo resultou na emissão da Licença Prévia, conforme Certificado nº 84 (Protocolo SIAM 0020002/2001), cuja validade expirou em 24 de maio de 2002.

Diante do exposto, e considerando que a Licença Prévia foi devidamente concedida em processo posterior para o mesmo empreendimento e local, sugerimos o arquivamento do PA nº 00300/1991/001/1991, referente à empresa Areal Belo Vale Ltda., por perda de objeto.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Pires Mascarenhas Ribeiro de Oliveira, Servidor(a) P**úblico(a), em 29/07/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Lana Santana, Servidor(a) P**úblico(a), em 30/07/2025, às 07:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118931649** e o código CRC **DF2AE34A**.

Processo nº 2090.01.0008171/2025-23

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2025.

Procedência: Despacho nº 143/2025/FEAM/URA CM - CCP

Destinatário(s): FEAM / URA CM

Assunto: Sugestão de Arquivamento - Areal Belo Vale Ltda - PA 00300/1991/001/1991

DESPACHO

Prezado Sr. Chefe da URA CM,

Considerando que o empreendedor Areal Belo Vale Ltda., CNPJ: 25.813.700/001-26, formalizou o Processo Administrativo (PA) nº 00300/1991/001/1991, na fase de Licença Prévia (LP), referente à atividade de extração de areia a ser desenvolvida no local denominado Ribeirão dos Cordeiros, no município de Belo Vale/MG, nas proximidades das coordenadas geográficas 20°24'48"S e 44°3'43"W;

Considerando que o empreendedor não deu o devido andamento ao processo em questão e posteriormente obteve a Licença Prévia (Certificado nº 84 -Protocolo SIAM 0020002/2001) por meio do PA nº 00300/1991/002/2000, cujo objeto era o mesmo do processo supracitado;

Considerando o disposto no Memorando FEAM/URA CM - CAT nº 233/2025 (118931649);

Considerando que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei nº 14.184, de 31.01.2002);

Sugerimos o **arquivamento** do processo de licenciamento ambiental 00300/1991/001/1991, do empreendimento Areal Belo Vale Ltda., localizado no Município de Belo Vale/MG.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Fernanda Caroba, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 04/08/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **119623054** e
o código CRC **962C1DC3**.

Referência: Processo nº 2090.01.0008171/2025-23

SEI nº 119623054

Decisão FEAM/URA CM - CCP nº. 22/2025

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Chefe Regional da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Memorando FEAM/ URA CM - CAT nº 233/2025 (118931649) e o Despacho nº 143/2025/FEAM/URA CM - CCP (119623054), que sugerem o arquivamento do referido processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei Estadual nº 14.184/2002);

Considerando por fim, o disposto na Instrução de Serviço SISEMA 06/2017, que estabelece procedimentos gerais para o procedimento de arquivamento de processos de regularização ambiental;

Determino o **arquivamento** do processo administrativo nº 00300/1991/001/1991 do empreendedor Areal Belo Vale Ltda., CNPJ: 25.813.700/001-26 e a remessa de Documento de Arrecadação Estadual – DAE atualizado ao empreendedor para pagamento dos custos apurados.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos ao órgão competente.

Publique-se e arquive-se.

Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental
Central Metropolitana - URA/CM



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romão Oliveira, Chefe Regional**, em 04/08/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **119625372** e o código CRC **A54A5E99**.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, ANULA OS ATOS QUE CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA, em relação à servidora relacionada abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 5015938-64.2025.8.13.0024.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
SIDINEIA MARTA ROSA SANTOS	4549838	GAMB	3	16/07/2025

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 44.334, de 26 de junho de 2006, alterado pelo Decreto nº 44.558, de 29 de junho de 2007, concede promoção por escolaridade adicional, à servidora relacionada abaixo, para cumprimento da decisão judicial proferida no bojo do Processo: 5015938-64.2025.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 42/SEMAD/DP/CA/2025.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR	NOVA SITUAÇÃO	VIGÊNCIA
NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU		
SIDINEIA MARTA ROSA SANTOS	4549838	GAMB	I	II	A

04 2107932 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) José Faria Gonçalves/Fazenda Confini Mat. - 5.803 R-02, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Douraduquara/MG, PA nº. 27574/2025, Classe 2; 2) UAI Auto Posto Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Patos de Minas/MG, PA nº. 27578/2025, Classe 2.

(a) Ana Carolina Silva Brito
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba

04 2107885 - 1

O Diretor de Gestão Regional, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS RAS: 1) Tracajá Material de Construção Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Piranga/MG, PA nº 16425/2025, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Fernando Baliani da Silva
Diretor de Gestão Regional.

04 2107901 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 01) Adailto de Freitas Machado/Fazenda Cerradão, Morro Feio e Fortaleza - Matrículas: 34600, 17665, 34425, 26489, 26490, Culturas anuais, semiperenas e perenes e cultivos agroflorestais, exceto horticultura; horticultura (horticultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Guimarães/MG, PA nº. 5738/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ana Carolina Silva Brito
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba

04 2107884 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Coleta e Gerenciamento Ambiental de Resíduos Ltda, Fabricação de couro semiacabado e/ou acabado, não associada ao curtimento, São Sebastião do Paraíso/MG, Processo nº 26904/2025, 2. LRH Comércio de Minerais Ltda, Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos, São João do Rei/MG, Processo nº 27353/2025, 3. Serraria e Marcenaria São José MG Ltda., Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Aguinal/MG, Processo nº 27354/2025, 4. Dantas Transportes de Combustíveis Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Pouso Alegre/MG, Processo nº 27521/2025, 5. VETBR Saúde Animal Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Perdões/MG, Processo nº 27520/2025.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

04 2107953 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS:

1) Município de Porteirinha - Altero para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil - Porteirinha/MG - PA nº 28463/2025 - Classe 3.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

04 2107877 - 1

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Centro Norte - URFBIO Centro Norte torna pública a decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a URFBIO Centro Norte, no telefone (31) 2106-0762.

Processo SEI	Autuado	AI	Parecer	Valor UFMG/\$
2100.01.0015744/2025-63	TATIANE RIBEIRO DA SILVA	700331/2025	INDEFERIDO	6.230

Sete Lagoas, 04 de junho de 2025

Karla Filizzola Andrade Viana

A Supervisora Regional da URFBIO Centro Norte.

A Supervisora Regional da URFBIO Centro Norte do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *CEMIG Distribuição S.A./Linha de Distribuição Augusto de Lima 1 – Corinto 1, 138kV - CPF/CNPJ 06.981.180/0001-16 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP – Augusto de Lima e Corinto/MG – PA/nº 2100.01.0015397/2025-23 em 09/07/2025.

(a)Karla Filizzola Andrade Viana
A Supervisora Regional da URFBIO Centro Norte.

REQUERIMENTO

A Supervisora Regional da URFBIO Centro Norte do IEF torna público que foi(foram) arquivado(s) requerimento(s) de Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Palmeiras Empreendimentos Agropecuários Ltda/Loteamento Vila dos Ipês - CPF/CNPJ 19.***.787/****-***, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Paraoapeba/MG, Processo Nº 2100.01.0001676/2025-47, data da decisão: 01/07/2025.

(a)Karla Filizzola Andrade Viana
A Supervisora Regional da URFBIO Centro Norte.

ARQUIVAMENTO

A Supervisora Regional da URFBIO Centro Norte do IEF torna público que foi(foram) arquivado(s) requerimento(s) de Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Palmeiras Empreendimentos Agropecuários Ltda/Loteamento Vila dos Ipês - CPF/CNPJ 19.***.787/****-***, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Paraoapeba/MG, Processo Nº 2100.01.0001676/2025-47, data da decisão: 01/07/2025.

(a)Karla Filizzola Andrade Viana
A Supervisora Regional da URFBIO Centro Norte.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBIO Centro Norte do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Renato Douglas Felix/Monti Luna Lapinha- CPF/CNPJ ***.260.016-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Santana do Riacho/MG, Processo Nº 2100.01.0001038/2024-10, em área autorizada de 0,438 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 26/06/2025. *Empreendimento Chacaras Santo Antônio SPE Ltda/Fazenda Santo Antônio - Chácara 09 CPF/CNPJ 18 ***.598/****-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Matozinhos/MG, Processo Nº 2100.01.0013664/2024-63, em área autorizada de 2,00 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 26/06/2025. *Carlos Jose Locatelli Salgado/Fazenda Capim Branco, CPF/CNPJ ***.045.766-** Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Curvelo/MG, Processo Nº 2100.01.0008316/2024-26, em área autorizada de 101,1488 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 08/07/2025. *SPE Timoteo Empreendimentos Rurais Ltda/Fazenda Timóteo, CPF/CNPJ 46.***.857/****-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Baldim/MG, Processo Nº 2100.01.0019569/2024-96, em área autorizada de 14,0627 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 08/07/2025.

(a) Karla Filizzola Andrade Viana

A Supervisora Regional da URFBIO Centro Norte.

04 2107882 - 1

04 2107882 - 1

04 2107882 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 2155/2024, Usuário: G7 Farm Holding Ltda, Rio Paranaíba, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000137.2025. *Processo nº 2229/2024, Usuário: Campo Aberto Chacreamento Rural Empreendimentos E Incorporacão Ltda, Araxá, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0024674.2025, *Processo nº 2015/2024, Usuário: José Antônio Simoni Neto, Ibiá, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0024675.2025, *Processo nº 2599/2024, Usuário: Enio Delaporte, Araguari, Deferido, Portaria nº 19.01.0024710.2025, *Processo nº 2642/2024, Usuário: Elton Crivinel Borges, Patos de Minas, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000138.2025, *Processo nº 2591/2024, Usuário: Mateus Fiorelli Puglieri, Iturama, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0024712.2025, *Processo nº 2661/2024, Usuário: Danilo Joaquim Borges Da Silva, Ibiá, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000136.2025, *Processo nº 2748/2024, Usuário: Caetano Borges De Souza, Uberlândia, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0024670.2025, *Processo nº 2662/2024, Usuário: Ragner Paulino Da Silva Filho, Coronel, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000139.2025, *Processo nº 4051/2024, Usuário: Jose Eduardo Diniz Junqueira, São Francisco de Sales, Deferido, Portaria nº 19.01.0024680.2025, *Processo nº 4050/2024, Usuário: Jose Eduardo Diniz Junqueira, São Francisco de Sales, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0024682.2025, *Processo nº 3170/2025, Usuário: Martins 3 Agro S/A, Uberlândia, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0024715.2025, *Processo nº 3112/2025, Usuário: Marcelo Rodrigues Barbosa, Santa Juliana, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0024711.2025, *Processo nº 3114/2025, Usuário: Marcelo Rodrigues Barbosa, Santa Juliana, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0024717.2025, *Processo nº 3116/2025, Usuário: Marcelo Rodrigues Barbosa, Santa Juliana, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0024718.2025, *Processo nº 3122/2025, Usuário: Marcelo Rodrigues Barbosa, Santa Juliana, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0024719.2025, *Processo nº 4473/2025, Usuário: Jerry Magno Resende, Rio Paranaíba, Deferido, Portaria nº 19.01.0024709.2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 04 de Agosto de 2025

04 2107614 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga do Noroeste, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 8341/2025, Usuário: Mateus Crozariol Maneta, Vazante, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0024647.2025, *Processo nº 18837/2025, Usuário: Vitor Hugo de Souza Belo, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0024576.2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 4 de agosto de 2025

04 2107676 - 1

A Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas – Urga do Norte de Minas, no uso de sua competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de U